



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.179 DE 08 DE Dezembro DE 2010.

Projeto de Lei nº 059/2010, de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza a doação do valor que menciona”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em favor do **CENTRO ESPÍRITA SEARA ANDRÉ LUIZ**, inscrita no CNPJ n. 05.751.479/0001-11, sediado na Rua 31, s/n, Quadra 56, Jardim Ouro Fino II, nesta cidade.

Art. 2º O valor da doação destina-se à aquisição de alimentos e de outros bens para confecção de cestas de natal.

Parágrafo único. A donatária dará do valor gasto junto à contabilidade pública municipal, mediante notas fiscais.

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002-2004 – Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito – 339041 – Contribuições – 025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de Dezembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 08-12-2010.